



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 026/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 ARP N° 16/2020 PROCESSO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE COM A EMPRESA ELITE TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIRELI-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, inscrito no CNPJ nº 13.128.897/0001-85 na Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. Peterson Dantas Araújo.

CONTRATADA: ELITE TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.322.756/0001-31, localizada na TV 140, s/n, Povoado Mangue Grande, Zona Rural, Cidade de Boquim, Estado de Sergipe.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, com amparo no art.79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 026/2021 de **locação de máquinas/equipamentos e caminhões**, para realização de manutenção e demais serviços necessários das atividades nas áreas afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO FUNDAMENTO LEGAL:

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma de processo de Adesão de Santo Amaro das Brotas decorrente do Pregão Presencial nº 15/2020 Arp nº 16/2020 Contrato nº 026/2021 que culminou na Locação **de máquinas/equipamentos e caminhões** da empresa ELITE TRANSPORTES & LOCAÇÕES EIRELI-ME, rescindi-lo amigavelmente por interesse público, a partir de 18 de Outubro de 2021, consoante disposto no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93, e previsão constante da cláusula sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Adesão de Santo Amaro das Brotas decorrente do Pregão Presencial nº 15/2020 Arp nº 16/2020 Contrato nº 026/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PARÁGRAFO ÚNICO- As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, o contratante assina este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 18 de outubro de 2021.



Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: I - Edvânio Bispo dos Santos - 600 840 225-15
II - Elisângela J. Leite - 722744 50544